



01 – Manuais de Normas e Procedimentos de Elaboração de Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência

Atualizado em 25/10/2018

1- NORMAS

1.1. Extrai-se do artigo 57 da lei nº 8.666/93 que a prorrogação de vigência será possível mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Demonstração da natureza contínua dos serviços;
- b) Prorrogação por igual período ao inicialmente pactuado;
- c) Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- d) Justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente;
- e) Obediência ao limite de vigência de 60 (sessenta) meses.

1.2. Conforme portaria nº 02/2010-PGF, é obrigatória a análise prévia do contrato e do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93). Cabendo a Gerência de Contratos prezar pela conferência da minuta e alterações da mesma, atendendo manifestação prévia da Procuradoria Geral Federal/ UFAL.

2- PROCEDIMENTOS

2.1- Das prorrogações

- a) Será expedido pela Gerência de Contratos, memorando ou e-mail consultando Fiscal/ Gestor sobre o interesse na prorrogação contratual, até 180 (cento oitenta) dias meses antes do encerramento do contrato;
- b) Solicitação de manifestação do Fiscal do Contratos e/ou Gestor acerca da manutenção da vantajosidade dos preços praticados pela contratada. Poderá caber ainda a cotação de orçamentos no mercado para comprovação da vantajosidade da contratação, tal cotação devendo ser realizada pelo próprio fiscal;
- c) Elaboração da justificativa para a prorrogação do contrato por parte do Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- d) Elaboração da minuta do termo aditivo por parte da Gerência de Contratos;
- e) Verificação do checklist conforme orientação AGU;
- f) Envio para posicionamento da Proginst quanto à disponibilidade orçamentária. A Coordenadoria de Programação Orçamentária ratifica o empenho do exercício para o contrato em questão;
- g) Envio do processo para autorização expressa do (a) Reitor (a) quanto ao pedido de renovação/prorrogação do prazo de vigência do contrato;



01 – Manuais de Normas e Procedimentos de Elaboração de Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência

Atualizado em 25/10/2018

- h) Envio para a Procuradoria para análise jurídica do processo. Caso haja parecer referencial, não haverá necessidade de envio a assessoria jurídica da Universidade;
- i) Impressão do termo aditivo;
- j) Envio para assinatura da Contratante;
- k) Convocação do Contratado para assinatura ou recolhimentos das vias do termo aditivo;
- l) Solicitação da prestação de garantia, quando houver;
- m) Publicação no Módulo de Contratos do SIPAC, na Planilha de Controle da Gerência de Contratos compartilhada pelo Gmail e no SICON/SIASG. Este sistema gera o extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União;
- n) Arquivamento nos autos do processo e comunicação com a contratação e o Gestor e Fiscal do Contrato.

3- RESULTADOS ESPERADOS

- a) O objetivo desse procedimento é não gerar descontinuidade na prestação dos serviços considerados pela instituição como essenciais e, portanto, de necessidade permanente;
- b) Caberá sempre ao Gestor analisar a conveniência da manutenção do contrato, contudo, é necessário caso seja decido sua não continuidade, a abertura de novo processo de contratação. Este rito deve começar com uma antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, prazo para a manifestação do gestor do contrato já ser iniciada, bem como, consulta a contratada;
- c) Para melhor organização dos trabalhos, deverá ser gerada uma justificativa para a renovação e outra acerca do preço praticado no contrato;
- d) É importante frisar que a pesquisa de preços nos contratos continuados está dispensada, mas a manifestação deverá destacar que as alterações realizadas no preço do contrato ocorreram sempre com base em regras do contrato (termo de contrato, termo de referência e/ou edital). Exemplos de alterações previstas em contrato: adoção de preços da Convenção Coletiva de Trabalho (repactuação) e reajustes de insumos envolvidos na contratação e previstos em planilha de custos e formação de preços, com índices gerais indicados no contrato.